

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 651

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PE: "Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PE.
- PORTARIA Nº 002/2021: "Constitui Comissão de recepção dos documentos de transmissão de governo e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Manoel Vitorino - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:00h, para Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública. 11 de fevereiro de 2021. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PE

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO, PINTURA, REPAROS ELÉTRICOS
E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

2021



1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 002/2021PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 12/02/2021 a 25/02/2021 até às 08:00 horas.
- **b**)Abertura das propostas 25/02/2021 às 08:30h.
- c) Início da sessão de disputa de preços 25/02/2021 às 09:30h.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. **Dotações orçamentárias** – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da

Proderao ser obtidas matores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de aporo, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545 ou pelo endereço eletrônico: <u>licitacaomv@yahoo.com</u> e www.licitacoes-e.com.br.



10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico e Banco do Brasil S.A.
- 10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

- 11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou



"Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema:
- 12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



- 13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.
- 13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.
- 14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 14.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 14.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 14.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 14.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Manoel Vitorino - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 14.21. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 14.28.1. no país;
- 14.28.2. por empresas brasileiras;
- 14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



16. DA HABILITAÇÃO

- 16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- 16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- 16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp
- 16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- 16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- 16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao
- 16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- 16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- 16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação
- 16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- 16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;
- 16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- 16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.



16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de funcionamento;

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- 16.13.1.Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 16.13.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 16.13.3.As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 16.13.4.Declaração de desimpedimento de licitar.
- 16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
- 16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
- 17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.
- 17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,

CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de 15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

- 17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante
- 17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.
- 17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.
- 17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.



18. DOS RECURSOS

- 18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

- 23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.
- 23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.
- 23.3 Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias
- 23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras ou na Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos deste município.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

- 24.1.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24.1.2 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 24.1.3 A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 24.1.4 Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 24.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 24.1.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

- 24.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 24.2.2 Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato
- 24.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 24.2.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- 25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



- 26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- 26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacaomv@yahoo.com</u> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.
- 27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.
- 27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- 28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;
- 28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Minuta do Contrato;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Termo Descritivo;
 - IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
 - VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
 - VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino - BA, 11 de fevereiro de 2021.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro Pregoeira





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PE

SÍNTESE DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, REPAROS ELÉTRICOS E A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Manoel Vitorino - BA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXX XXXXX XXXXX, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na XXX XXXXX XXXX, n° 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) XXXXX XXXXX XXXXX, portador da Documento de Identidade n° 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o n° 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021PE e seus anexos.
- 1.1 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.2 Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2021PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;
- 3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e
- 3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 30 (trinta) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.
- 3.4 Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.



CLÁUSULA QUARTA-PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R\$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 002/2021PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.
- **4.2.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.
- **4.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **4.4** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir Nota Fiscal, para pagamento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico N°.002/2021PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Ação 2003 - Gestão as Ações do Governo Municipal

339030 - Material De Consumo

Fonte: 0100.000

Ação 2004 - Gestão dos Serviços de Segurança Pública

339030 - Material De Consumo

Fonte: 0100.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE 339030 - Material De Consumo Fontes 0101.001

Edição nº 651



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

Ação 2012 - Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40)

339030 - Material De Consumo

Fontes 0119.019

Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação

339030 - Material De Consumo

Fontes 0104.004

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação 2023 - Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos

339030 - Material De Consumo

Fontes 0100.000

Ação 2062 - Gestão dos Recursos do Cide

339030 - Material De Consumo

Fontes 0100.000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO

Ação 2034 - Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio

339030 - Material De Consumo

Fontes 0100.000

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação 2026 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

339030 - Material De Consumo

Fontes 0102.002

Ação 2065 - Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico - PAB

339030 - Material De Consumo

Fontes 0114.014

Ação 2067 - Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF

339030 - Material De Consumo

Fontes 0114.014

Ação 2069 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde (Samu e Outros)

339030 - Material De Consumo

Fontes 0114.014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Ação 2027 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social

339030 - Material De Consumo

Fontes 0100.000

Ação 2028 - Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)

339030 - Material De Consumo

Fontes 0129.029

Ação 2029 - Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



339030 - Material De Consumo Fontes 0129.029

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

- 6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II Proposta de Preços e Anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.
- 6.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 6.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
- 6.1.5 A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- 6.1.6 Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
- 6.1.7 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.1.8 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2 Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:



- 8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 8.1.2 A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.3 O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.4 O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 8.1.5 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.6 No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
- 8.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.9 Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 8.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 8.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
- 8.2.2 Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.2.2.1 A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 8.2.2.2 Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

Manoel Vitorino - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

- 9.3 Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.4 Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. ____ Ba, ___de_____de XXXXX. CONTRATANTE

> CONTRATADO Testemunhas



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002/2021PE

Objeto: Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública.

Dados a constar na proposta				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/fax				
E-mail				
Banco/Agencia/Conta Corrente				
Cidade				
Nome do representante legal				
Endereço residencial do representante Legal				
Identidade do Representante Legal				
CPF do Representante Legal				
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal				

	LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL		
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	BRAÇOS PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.		UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X20M		UN	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V E27 - OVOIDE		UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00		



5	LAMPADA VAPOR METALICO 100/125W 220V E27 - OVOIDE	UN	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W 220V E40 - OVOIDE	UN	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W 220V E40 - OVOIDE	UN	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	LUMINARIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/MERCURIO	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	PARAFUSO PARA POSTE 1/2x20	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 100/125W	UN	210	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 250W	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 70W	UN	230	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 400W	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	REFLETOR DE LED 10W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P.>0,9, DIMENSÕES (MM):119,5X135X126,5, POTÊNCIA: 10W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 700 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



1.5						1
15	REFLETOR DE LED 30W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P. >0,9, DIMENSÕES (MM): 227,5 X 242 X 223, POTÊNCIA: 30W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 2.100 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.		UN	180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	REFLETOR DE LED 50W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P. >0,9, DIMENSÕES (MM): 287 X 304 X 275, POTÊNCIA: 50W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 3.500 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.		UN	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE		UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	R TOTAL DO LOTE 01				R\$ (0,00
	LOTE	02				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
18	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 2,5MM2		MT	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 2,5MM2		МТ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 2,5MM2		МТ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



COBRE, PARABELO, ISOLADO EM PVC MT 2000 0,00 RS 0,00 COBRE, PARABELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2 CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2 CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 4,0 MM2 CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 6,0 MM2 MT 1000 RS 0,00 R	21	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE			R\$	
AZUL BITOLA DE 4,0 MM2		COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC	MT	2000		R\$ 0,00
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2 2000 0,00 R\$ 0,00					0,00	
COBRE, PAKARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2 23	22				P¢.	
VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2			MT	2000		R\$ 0,00
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC MT 2000 R\$ 0,00 R\$ 0,00					0,00	
COBRE, PARABELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 4,0 MM2	23				R\$	
VERDE BITOLA DE 4,0 MM2			MT	2000		R\$ 0,00
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 6,0 MM2 CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 6,0 MM2 MT 1000 R\$ 0,00					0,00	
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC MT 1000 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	24				R\$	
AZUL BITOLA DE 5,0 MM2			MT	1000		R\$ 0,00
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 6,0 MM2					0,00	
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 6,0 MM2 CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 6,0 MM2 MT 1000 R\$ 0,00	25	· ·			R\$	
VERMELHO BITOLA DE 6,0 MM2			MT	1000		R\$ 0,00
COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC MT 1000 RS 0,00 R\$ 0,00					-,	
VERDE BITOLA DE 6,0 MM2	26) (T)	1000	R\$	D
27 CABO ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 10 MM² MT 1000 R\$ 0,00 R\$ 0,00 28 CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 29 CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 30 CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 31 CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 32 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 33 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 34 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 <			MT	1000		R\$ 0,00
CABO ALUMINIO DUPLEX 2 X 10 MM2	27	VERDE BITOLA DE 6,0 MM2			DA	
28 CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 29 CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 30 CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 31 CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 32 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 33 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 34 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00	27	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 10 MM ²	MT	1000		R\$ 0,00
CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM2	20					
29 CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 30 CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 31 CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 32 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 33 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 34 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00	28	CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM ²	MT	400		R\$ 0,00
CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM2	20					
CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM² MT 400 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,0	29	CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM ²	MT	600		R\$ 0,00
CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM²	30					
CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM ² MT 600 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇADA UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00 CONDUITE 3/4 REFORÇAD	30	CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM ²	MT	400		R\$ 0,00
CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM ² MT 600 0,00 R\$ 0,00 32	31					
32 CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 33 CAIXA CD 10 DISJUNTORES UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 34 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00	31	CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM ²	MT	600		R\$ 0,00
DISJUNTOR COM TOMADA	32.	CALVA DE CODDEDOD EM DVC DADA				
33	32		UN	40		R\$ 0,00
CAIXA CD 10 DISJUNTORES		DISJUNTOR COM TOMADA				
34 CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30 UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00	33	CAIXA CD 10 DISJUNTORES	UN	40		R\$ 0.00
CAIXA DE INSPEÇAO FIO TERRA 30X30		CIMIT OF TO FISH CIVICINES			_	114 0,00
35 CAIXA DE LUZ 4X2 200 R\$ 0,00 R\$ 0,00 36 CONDUITE 3/4 REFORÇADA MT 2800 R\$ 0,00 37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00	34	CAIXA DE INSPECÃO FIO TERRA 30X30	UN	40		R\$ 0.00
CAIXA DE LUZ 4X2 200 0,00 R\$ 0,00 36		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				,
36	35	CAIXA DE LUZ 4X2		200		R\$ 0.00
CONDUITE 3/4 REFORÇADA	26		_			,
37 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR UN 30 R\$ 0,00 R\$ 0,00	36	CONDUITE 3/4 REFORÇADA	MT	2800		R\$ 0,00
DIN 40-A	27	j				
38 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR UN 40 R\$ 0,00 R\$ 0,00	31	` /	UN	40		R\$ 0,00
DIN 63-A 39 DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A UN 40 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	20					
DIN 63-A 0,00	38	` /	UN	40		R\$ 0,00
15A UN 30 0,00 R\$ 0,00	20					
	39	` '	UN	30		R\$ 0,00
Av. Cabriel Dantes 200 Centre		IJA				<u> </u>



40	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 30A	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/15	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	INTERRUPTOR 1SIMPLES+TOMADA 250V	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	INTERRUPTOR 3 SIMPIMOLES 10A 250V	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	ARMACAO MONOFASICA PADRÃO COELBA ENERGIA MONOFÁSICA – Para Instalação em Parede	KIT	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	ARMACAO TRIFASICA PADRÃO COELBA ENERGIA TRIFÁSICA – Para Instalação em Parede	KIT	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	LÂMPADA LED 12W BULBO - BASE: E27, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 12W, TEMPERATURA FRIA, COR DA LÂMPADA: BRANCO FRIO, QUANTIDADE DE LEDS: 10, LED LÂMPADA, VIDA ÚTIL: +25.000 HORAS, LUMENS: 950 LM, DIMENSÕES: 60X120MM	UN	420	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	LÂMPADA LED 20W BULBO - LÂMPADAS LED 20W BULBO - BASE: E27, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 20W, COR DA LÂMPADA: BRANCO, VIDA ÚTIL: ATÉ 35.000 HORAS, LUMENS: 1200/1900, GARANTIA: 03 MESES, BASE: ROSCA	UN	280	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	LÂMPADA LED 40W - CERTIFICADA PELO INMETRO, SOQUETE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, TENSÃO: BIVOLT, VIDA ÚTIL: 25.000 H, FLUXO LUM.: 4.000 LM, GARANTIA: 2 ANOS	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



52	LÂMPADA LED 65W - CERTIFICADA PELO INMETRO, BASE: E27; COR - 6500K BRANCA FRIA, TENSÃO - BIVOLT 110V~240V 50/60HZ, MODELO - TIPO BULBO T160, FLUXO LUMINOSO (LM)-5200LM, EFICIÊNCIA (LM/W)- 80 LM/W, VIDA MEDIANA - 25.000H, GARANTIA: 2 ANOS		UN	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	PLAFON BRANCO DECORATIVO 100W		UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27		UN	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40		UN	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA E40		UN	550	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	SOQUETE PARA LÂMPADA E27		UN	410	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	TOMADA 2P + 1T		UN	210	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	PR TOTAL LOTE 02				R\$	0,00
	LOTE	03	r		r	_
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIMITE	OTTANTE	VAL.	VAL.
1	DESCRIÇÃO	MAKCA	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
59	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO	MARCA	UNID	10		TOTAL R\$ 0,00
59 60		MARCA			UNIT. R\$	
	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO	MARCA	UN	10	UNIT. R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00
60	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	MARCA	UN UN	10 70	UNIT. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00
60	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO BROCHA PARA PINTURA CABO DE MADEIRA PICARETE CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA	MARCA	UN UN UN	10 70 50	UNIT. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
60 61 62	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO BROCHA PARA PINTURA CABO DE MADEIRA PICARETE CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA ENXADA, FOICE E PÁ "MÍNIMO DE 1,20 CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/	MARCA	UN UN UN UN	10 70 50 25	UNIT. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
60 61 62 63	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO BROCHA PARA PINTURA CABO DE MADEIRA PICARETE CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA ENXADA, FOICE E PÁ "MÍNIMO DE 1,20 CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/	MARCA	UN UN UN UN UN UN	10 70 50 25 40	UNIT. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
60 61 62 63 64	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO BROCHA PARA PINTURA CABO DE MADEIRA PICARETE CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA ENXADA, FOICE E PÁ "MÍNIMO DE 1,20 CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/CÂMARA - PNEU DURO	MARCA	UN UN UN UN UN UN UN	10 70 50 25 40 40	UNIT. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
60 61 62 63 64 65	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO BROCHA PARA PINTURA CABO DE MADEIRA PICARETE CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA ENXADA, FOICE E PÁ "MÍNIMO DE 1,20 CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/CÂMARA - PNEU DURO CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/CÂMARA	MARCA	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	10 70 50 25 40 40 30	UNIT. R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00



<i>c</i> 0		1		D¢	
69	ENXADA SEM CABO	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	ENXADA PARA CAPINA (SEM CABO)	UN	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	FACÃO 20"	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	FURADEIRA ELÉTRICA, PROFISSIONAL, POTÊNCIA 550 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 " COM CHAVE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO IMPACTO MÁXIMO: 0 – 41.600 MIN-1, GARANTIA: 1 ANO	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	LAMINA DE SERRA	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	MARTELO COM CABO 23CM	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	PÁ DE BICO SEM CABO	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	PENEIRA PARA AREIA	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	MACHADO / PICARETA LARGO SEM CABO	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	PRUMO 500GR	UN	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	REGADOR 10LT	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	SERRA CIRCULAR - TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA: 1.800W; CAPACIDADES DE CORTE: 0 GRAUS: 63,5 MM; 45 GRAUS: 45 MM; 50 GRAUS: 35 MM; DIÂMETRO DA LÂMINA: 7" (185 MM); ROTAÇÕES POR MIN.: 5.800 RPM; DIMENSÕES (C X L X A): 317 X 240 X 265 MM; GARANTIA: 12 MESES	UN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	TALHADEIRA	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00



86					R\$	
80	TRENA 5MT		UN	25	0,00	R\$ 0,00
87	TORQUES MÉDIA		UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	R TOTAL LOTE 03				R\$	0,00
	LOTE	04				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
88	AREIA TIPO MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO		M³	850	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	BLOCOS DE CERÂMICA ESPESSURA 09X19X24 CM NO MÍNIMO 6 FUROS		UN	70000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	PEDRA BRITADA № 00		M^3	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	CIMENTO COMUM - EMBALAGEM: SACO COM 50 KG. SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DAS ABNT NBR 11548/91 E ABNT NBR 5737/92.		SC	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	LAJE PRÉ-FABRICADA, COM VIGAS TRELIÇADA		M²	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	TELHA CERÂMICA		UN	60000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	PISO CERÂMICO		M²	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	ARGAMSSA P ASSENTAMENTO DE PISO 20 KG		SC	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	REJUNTE		KG	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	FORRO EM PVC EM PLACAS		M²	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	RODAPE FORRO		ML	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	R TOTAL LOTE 04				R\$	0,00
	LOTE	05				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
99	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)		UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	CAL PARA PINTURA DE 15KG		SC	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	CAL PARA PINTURA SC 5KG		SC	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	FITA CREPE		UN	400	R\$	R\$ 0,00



				0,00	
103	LIXA PARA MASSA 80, 100, 120	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PC15KG	PC	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	MASSA CORRIDA PVA PC15KG	PC	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	PINCEL 1/2"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	PINCEL 2"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	PINCEL 2,5"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	PINCEL 3"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	PINCEL 3/4"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	PINCEL 4"	UN	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	ROLO PARA PINTURA LÃ 05 CM	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	ROLO PARA PINTURA LÃ 09 CM	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	ROLO PARA PINTURA LÃ 15 CM	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	ROLO PARA PINTURA LÃ 23 CM	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	SELADORA 3,6L	GL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	SOLVENTE GL 1LT	LT	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR BRANCO NEVE	GL	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR TREVO DA SORTE	GL	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR VERDE PISCINA	GL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
	LOTE	06	1	ı	374 T	X7 A T
VALO	R TOTAL LOTE 05				R\$	0,00
127	VERNIZ BRILHO IMBUIA 3,6 LITROS- RENDIMENTO DE ATÉ 30 M2 POR LATA DE 3,6 LITROS		GL	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
126	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS — COR AMARELO DEMARCAÇÃO; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.		GL	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS – COR BRANCO ; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.		GL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS – COR AZUL; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.		GL	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT, PARA MADEIRA E METAIS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M², COR BRANCO GELO		GL	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT, PARA MADEIRA E METAIS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M², COR VERDE FOLHA		GL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



128	BATENTE ADUELA PARA JANELA 0,80X2,10	UN	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	BATENTE ADUELA PARA PORTA 0,80X2,10	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	CAIBRO (3X6)	МТ	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	LINHA (6X12)	MT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	PEÇAS (4X3) (BARROTE)	МТ	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	VIGA DE MADEIRA (5X10)	MT	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
136	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
137	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
138	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
139	JANELA EM MADEIRA ALMOFADA DA1,00X1,10	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA DA 0,80X2,10	UN	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
141	JANELA EM ALUMINIO 1,20X1,00	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	PORTA EM ALUMINIO 0,80X2,10	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	RIPA DE MADEIRA 1 X 4	МТ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
144	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 3	МТ	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	RIPÃO (2,5X5)	МТ	1600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
146	TÁBUA 15CM	МТ	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
147	TÁBUA 20CM	MT	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	TÁBUA 30CM	МТ	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	OR TOTAL LOTE 06		-	R\$	0,00
	LOTE	07			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
149	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN		45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
150	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN		20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
152	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN		55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	BACIA SANITÁRIO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UN		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	BACIA SANITÁRIO PARA CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UN		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	BOIA PARA TANQUE	UN		200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	CAIXA ACOPLADA PARA VASOS	UN		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
157	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6LT	UN		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	COLA PARA TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN		120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	COLA PARA TUBOS 75GR	UN		120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN		40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	ENGATE PARA LAVATORIO PARA PIA	UN		60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	FITA VEDA ROSCA10MT	UN		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	JOELHO 20MM SOLD.	MT		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
164	JOELHO 25MM SOLD.	MT		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
165	JOELHO 40MM SOLD.	MT		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
166	JOELHO 50MM SOLD.	MT		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
167	JOELHO PVC ESG 100 MM	UN		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
168	JOELHO PVC ESG 40 MM	UN		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN		140	R\$ 0,00	R\$ 0,00



170	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 3/4	MT	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	REGISTRO PVC 1/2	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	REGISTRO PVC 3/4	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
175	REGISTRO PVC 40MM	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
176	REGISTRO PVC 50MM	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 1000M³ FIBRA	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
178	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 2000M³ FIBRA	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
179	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 500M³ FIBRA	UN	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
180	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 10000M³ FIBRA	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
181	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 5000M³ FIBRA	UN	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
182	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO PARA PIA	UN	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
183	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES PARA PIA	UN	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
184	SILICONE BISNAGA 50 GR	PT	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
185	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 100MM	UN	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
186	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 40MM	UN	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
187	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 50MM	UN	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
188	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 20MM	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
189	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 25MM	UN	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
190	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 40MM	UN	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
191	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 50MM	UN	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00



192	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
193	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES (TIPO JARDIM)	UN		65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
194	TUBO 20 SOLD. BR 6MT	BR		85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
195	TUBO 25 SOLD. BR 6MT	BR		85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
196	TUBO 40 SOLD. BR 6MT	BR		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
197	TUBO 50 SOLD. BR 6MT	BR		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
198	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN		65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	TUBO PVC ESG 100MM - BR 6MT	BR		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	TUBO PVC ESG 40MM - BR 6MT	BR		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	TUBO PVC ESG 50MM - BR 6MT	BR		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	TUBO PVC ESG 75MM - BR 6MT	BR		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	VÁLVULA DE METAL PARA PIA	UN		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UN		35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALO	R TOTAL LOTE 07				R\$	0,00
	LOTE	08	1	1	3747	T 7 A T
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
205	ARAME GALVANIZADO	KG		300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
206	ARAME RECOZIDO	KG		300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
207	CADEADO 25MM	UN		30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
208	CADEADO 40MM	UN		40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
209	CADEADO 45MM	UN		40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
210	DOBRADIÇA 3 1/2	UN		40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211	FECHADURA METALICA COMUM	UN		50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

VALC	OR TOTAL LOTE 08			R\$	0,00
228	ZINCO FOLHA 35CM	KG	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
227	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
226	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
225	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
224	TELA METALICA PARA CERCA	MT	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223	PREGOS (24X60)	KG	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
222	PREGOS (19X36)	KG	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	PREGOS (19X33)	KG	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
220	PREGOS (18X30)	KG	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
219	PREGOS (18X27)	KG	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218	PREGOS (18X24)	KG	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
217	PREGOS (15X18)	KG	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	PREGOS (13X15)	KG	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
215	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214	FERRO 5/16	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
213	FERRO 4/2 - ESTRIBO	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
212	FERRO 3/8	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\square Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidên $lpha$	cias, diret	os ou
indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que	recaiam	sobre
o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e	risco.	
☐ Prazo de validade da presente proposta() dias da	data
estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.		



Manoel Vitorino essa raiz tem futuro		PAL DE MANOEL VI NO MUNICIPAL 3.894.886/0001-06	TORINO-BA
 □ Declaramos que desistência após a fa alterações. Local e Data: Nome: Assinatura: 	esta proposta, nos ternase de habilitação, na f	mos do edital, e fi forma do art. 43, §	irme e concreta, não nos cabendo 60, da Lei nº. 8.666/93 com suas
0BS: Usar papel timb	orado da empresa, incluí	do endereço e CNPJ	



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura aquisição de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 - Dos quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		UN	400
2	BRAÇOS PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.		UN	400
3	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X20M		UN	90
4	LAMPADA VAPOR METALICO 70W 220V E27 - OVOIDE		UN	400
5	LAMPADA VAPOR METALICO 100/125W 220V E27 - OVOIDE		UN	450
6	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W 220V E40 - OVOIDE		UN	180
7	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W 220V E40 - OVOIDE		UN	120
8	LUMINARIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/MERCURIO		UN	400
9	PARAFUSO PARA POSTE 1/2x20		UN	400
10	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO $100/125\mathrm{W}$		UN	210



11	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 250W	UN	200
12	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 70W	UN	230
13	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR METALICO 400W	UN	80
14	REFLETOR DE LED 10W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P.>0,9, DIMENSÕES (MM):119,5X135X126,5, POTÊNCIA: 10W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 700 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.	UN	150
15	REFLETOR DE LED 30W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P. >0,9, DIMENSÕES (MM): 227,5 X 242 X 223, POTÊNCIA: 30W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 2.100 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.	UN	180
16	REFLETOR DE LED 50W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: AC 85-265V, VIDA MEDIANA DO LED MAIOR QUE 25.000 HORAS, F.P. >0,9, DIMENSÕES (MM): 287 X 304 X 275, POTÊNCIA: 50W, 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA >70 LM/W, IRC: 80, FLUXO LUMINOSO: 3.500 LÚMENS, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAUS, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA, CERTIFICAÇÃO: CE, COR DE LUZ: BRANCO FRIO 6000K +/- 200K, IP65, GARANTIA 3 ANOS.	UN	250



17	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE	UN	500
18	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 2,5MM2	МТ	2000
19	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 2,5MM2	МТ	2000
20	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 2,5MM2	MT	2000
21	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 4,0 MM2	МТ	2000
22	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 4,0 MM2	МТ	2000
23	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 4,0 MM2	МТ	2000
24	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC AZUL BITOLA DE 6,0 MM2	МТ	1000
25	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERMELHO BITOLA DE 6,0 MM2	МТ	1000
26	CABO FLEXIVEL , CABO ELÉTRICO DE COBRE, PARARELO, ISOLADO EM PVC VERDE BITOLA DE 6,0 MM2	МТ	1000
27	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 10 MM ²	MT	1000
28	CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM ²	MT	400
29	CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM ²	MT	600
30	CABO PLASTICHUMBO 2X2.5 MM ²	MT	400
31	CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM ²	MT	600
32	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA DISJUNTOR COM TOMADA	UN	40
33	CAIXA CD 10 DISJUNTORES	UN	40
34	CAIXA DE INSPEÇÃO FIO TERRA 30X30	UN	40
35	CAIXA DE LUZ 4X2		200
36	CONDUITE 3/4 REFORÇADA	MT	2800



37	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 40-A	UN	40
38	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) TRIPOLAR DIN 63-A	UN	40
39	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 15A	UN	30
40	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	45
41	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 30A	UN	45
42	DISJUNTOR (PRETO/BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	45
43	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	150
44	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/15	CX	200
45	INTERRUPTOR 1SIMPLES+TOMADA 250V	UN	400
46	INTERRUPTOR 3 SIMPIMOLES 10A 250V	UN	400
47	ARMACAO MONOFASICA PADRÃO COELBA ENERGIA MONOFÁSICA – Para Instalação em Parede	KIT	30
48	ARMACAO TRIFASICA PADRÃO COELBA ENERGIA TRIFÁSICA – Para Instalação em Parede	KIT	15
49	LÂMPADA LED 12W BULBO - BASE: E27, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 12W, TEMPERATURA FRIA, COR DA LÂMPADA: BRANCO FRIO, QUANTIDADE DE LEDS: 10, LED LÂMPADA, VIDA ÚTIL: +25.000 HORAS, LUMENS: 950 LM, DIMENSÕES: 60X120MM	UN	420
50	LÂMPADA LED 20W BULBO - LÂMPADAS LED 20W BULBO - BASE: E27, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 20W, COR DA LÂMPADA: BRANCO, VIDA ÚTIL: ATÉ 35.000 HORAS, LUMENS: 1200/1900, GARANTIA: 03 MESES, BASE: ROSCA	UN	280
51	LÂMPADA LED 40W - CERTIFICADA PELO INMETRO, SOQUETE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K, TENSÃO: BIVOLT, VIDA ÚTIL: 25.000 H, FLUXO LUM.: 4.000 LM, GARANTIA: 2 ANOS	UN	150



52	LÂMPADA LED 65W - CERTIFICADA PELO INMETRO, BASE: E27; COR - 6500K BRANCA FRIA, TENSÃO - BIVOLT 110V~240V 50/60HZ, MODELO - TIPO BULBO T160, FLUXO LUMINOSO (LM)- 5200LM, EFICIÊNCIA (LM/W)-80 LM/W , VIDA MEDIANA - 25.000H, GARANTIA: 2 ANOS	UN	120
53	PLAFON BRANCO DECORATIVO 100W	UN	400
54	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27	UN	250
55	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40	UN	85
56	SOQUETE COMUM PARA LÂMPADA E40	UN	550
57	SOQUETE PARA LÂMPADA E27	UN	410
58	TOMADA 2P + 1T	UN	210
59	ALICATE UNIVERSAL 6" ISOLADO	UN	10
60	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	UN	70
61	BROCHA PARA PINTURA	UN	50
62	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	25
63	CABO MULTIUSO DE MADEIRA PARA ENXADA, FOICE E PÁ ,MÍNIMO DE 1,20	UN	40
64	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	40
65	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	30
66	COLHER DE PEDREIRO	UN	20
67	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTES	UN	20
68	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM DENTES	UN	20
69	ENXADA SEM CABO	UN	35
70	ENXADA PARA CAPINA (SEM CABO)	UN	25
71	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	13
72	FACÃO 20"	UN	30
73	FURADEIRA ELÉTRICA, PROFISSIONAL, POTÊNCIA 550 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 " COM CHAVE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO IMPACTO MÁXIMO: 0 – 41.600 MIN-1, GARANTIA: 1 ANO	UN	10
74	LAMINA DE SERRA	UN	150
75	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	30
76	MARTELO COM CABO 23CM	UN	20



77	PÁ DE BICO SEM CABO	UN	50
78	PENEIRA PARA AREIA	UN	50
79	MACHADO / PICARETA LARGO SEM CABO	UN	50
80	PRUMO 500GR	UN	22
81	REGADOR 10LT	UN	35
82	SERRA CIRCULAR - TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA: 1.800W; CAPACIDADES DE CORTE: 0 GRAUS: 63,5 MM; 45 GRAUS: 45 MM; 50 GRAUS: 35 MM; DIÂMETRO DA LÂMINA: 7" (185 MM); ROTAÇÕES POR MIN.: 5.800 RPM; DIMENSÕES (C X L X A): 317 X 240 X 265 MM; GARANTIA: 12 MESES	UN	5
83	TALHADEIRA	UN	20
84	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	15
85	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	10
86	TRENA 5MT	UN	25
87	TORQUES MÉDIA	UN	15
88	AREIA TIPO MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	M³	850
89	BLOCOS DE CERÂMICA ESPESSURA 09X19X24 CM NO MÍNIMO 6 FUROS	UN	70000
90	PEDRA BRITADA Nº 00	M³	450
91	CIMENTO COMUM - EMBALAGEM: SACO COM 50 KG. SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DAS ABNT NBR 11548/91 E ABNT NBR 5737/92.	SC	2000
92	LAJE PRÉ-FABRICADA, COM VIGAS TRELIÇADA	M²	70
93	TELHA CERÂMICA	UN	60000
94	PISO CERÂMICO	M²	800
95	ARGAMSSA P ASSENTAMENTO DE PISO 20 KG	SC	450
96	REJUNTE	KG	450
97	FORRO EM PVC EM PLACAS	M²	800
98	RODAPE FORRO	ML	350
99	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	150
100	CAL PARA PINTURA DE 15KG	SC	400
101	CAL PARA PINTURA SC 5KG	SC	200
102	FITA CREPE	UN	400



103	LIXA PARA MASSA 80, 100, 120	UN	500
104	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PC15KG	PC	150
105	MASSA CORRIDA PVA PC15KG	PC	200
106	PINCEL 1/2"	UN	70
107	PINCEL 2"	UN	70
108	PINCEL 2,5"	UN	70
109	PINCEL 3"	UN	70
110	PINCEL 3/4"	UN	70
111	PINCEL 4"	UN	70
112	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	75
113	ROLO PARA PINTURA LÃ 05 CM	UN	75
114	ROLO PARA PINTURA LÃ 09 CM	UN	75
115	ROLO PARA PINTURA LÃ 15 CM	UN	75
116	ROLO PARA PINTURA LÃ 23 CM	UN	75
117	SELADORA 3,6L	GL	100
118	SOLVENTE GL 1LT	LT	75
119	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR BRANCO NEVE	GL	250
120	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR TREVO DA SORTE	GL	150
121	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRILICA 18LT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 240M², COR VERDE PISCINA	GL	100
122	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT, PARA MADEIRA E METAIS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M², COR VERDE FOLHA	GL	100
123	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT, PARA MADEIRA E METAIS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M², COR BRANCO GELO	GL	150
124	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS – COR AZUL; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.	GL	150



125	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS – COR BRANCO; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.		GL	100
126	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS – COR AMARELO DEMARCAÇÃO ; RENDIMENTO LATA (18L): 275 M²; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA À BASE DE ISOTIAZOLINONAS.		GL	85
127	VERNIZ BRILHO IMBUIA 3,6 LITROS- RENDIMENTO DE ATÉ 30 M2 POR LATA DE 3,6 LITROS		GL	150
128	BATENTE ADUELA PARA JANELA 0,80X2,10	UN		55
129	BATENTE ADUELA PARA PORTA 0,80X2,10	UN		75
130	CAIBRO (3X6)	MT		4000
131	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT		600
132	LINHA (6X12)	MT		200
133	PEÇAS (4X3) (BARROTE)	MT		300
134	VIGA DE MADEIRA (5X10)	MT		250
135	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN		75
136	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN		75
137	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN		15
138	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN		35
139	JANELA EM MADEIRA ALMOFADA DA1,00X1,10	UN		45
140	PORTAS EM MADEIRA ALMOFADA DA 0,80X2,10	UN		55
141	JANELA EM ALUMINIO 1,20X1,00	UN	_	30



142	PORTA EM ALUMINIO 0,80X2,10	UN	30
143	RIPA DE MADEIRA 1 X 4	MT	2000
144	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 3	MT	2000
145	RIPÃO (2,5X5)	MT	1600
146	TÁBUA 15CM	MT	600
147	TÁBUA 20CM	MT	600
148	TÁBUA 30CM	MT	600
149	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	45
150	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	30
151	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	20
152	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN	55
153	BACIA SANITÁRIO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO	UN	35
154	BACIA SANITÁRIO PARA CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UN	50
155	BOIA PARA TANQUE	UN	200
156	CAIXA ACOPLADA PARA VASOS	UN	50
157	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6LT	UN	35
158	COLA PARA TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	120
159	COLA PARA TUBOS 75GR	UN	120
160	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN	40
161	ENGATE PARA LAVATORIO PARA PIA	UN	60
162	FITA VEDA ROSCA10MT	UN	50
163	JOELHO 20MM SOLD.	MT	140
164	JOELHO 25MM SOLD.	MT	140
165	JOELHO 40MM SOLD.	MT	140
166	JOELHO 50MM SOLD.	MT	140
167	JOELHO PVC ESG 100 MM	UN	140
168	JOELHO PVC ESG 40 MM	UN	140
169	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN	140
170	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	35
171	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	35
172	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 3/4	MT	6000
173	REGISTRO PVC 1/2	UN	40
174	REGISTRO PVC 3/4	UN	40



175	REGISTRO PVC 40MM	UN	40
176	REGISTRO PVC 50MM	UN	40
177	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 1000M³ FIBRA	UN	15
178	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 2000M³ FIBRA	UN	15
179	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 500M³ FIBRA	UN	25
180	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 10000M³ FIBRA	UN	15
181	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 5000M³ FIBRA	UN	25
182	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO PARA PIA	UN	55
183	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES PARA PIA	UN	90
184	SILICONE BISNAGA 50 GR	PT	40
185	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 100MM	UN	65
186	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 40MM	UN	65
187	CONECTORES DE CANO TÊ ESG 50MM	UN	60
188	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 20MM	UN	80
189	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 25MM	UN	80
190	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 40MM	UN	65
191	CONECTORES DE CANO TÊ SOLD. 50MM	UN	65
192	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	50
193	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES (TIPO JARDIM)	UN	65
194	TUBO 20 SOLD. BR 6MT	BR	85
195	TUBO 25 SOLD. BR 6MT	BR	85
196	TUBO 40 SOLD. BR 6MT	BR	30
197	TUBO 50 SOLD. BR 6MT	BR	35
198	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	65
199	TUBO PVC ESG 100MM - BR 6MT	BR	35
200	TUBO PVC ESG 40MM - BR 6MT	BR	35
201	TUBO PVC ESG 50MM - BR 6MT	BR	35
202	TUBO PVC ESG 75MM - BR 6MT	BR	35
203	VÁLVULA DE METAL PARA PIA	UN	35
204	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UN	35
205	ARAME GALVANIZADO	KG	300
206	ARAME RECOZIDO	KG	300
207	CADEADO 25MM	UN	30
208	CADEADO 40MM	UN	40



209	CADEADO 45MM	UN	40
210	DOBRADIÇA 3 1/2	UN	40
211	FECHADURA METALICA COMUM	UN	50
212	FERRO 3/8	UN	200
213	FERRO 4/2 - ESTRIBO	UN	300
214	FERRO 5/16	UN	300
215	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	150
216	PREGOS (13X15)	KG	90
217	PREGOS (15X18)	KG	45
218	PREGOS (18X24)	KG	45
219	PREGOS (18X27)	KG	60
220	PREGOS (18X30)	KG	35
221	PREGOS (19X33)	KG	35
222	PREGOS (19X36)	KG	150
223	PREGOS (24X60)	KG	35
224	TELA METALICA PARA CERCA	MT	90
225	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	15
226	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	20
227	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	20
228	ZINCO FOLHA 35CM	KG	300

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação empresa (s) do ramo para fornecimento de materiais para construção, pintura, reparos elétricos e a manutenção do sistema de iluminação pública, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados.



Sendo assim, é necessário que a Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Ação 2003 - Gestão as Ações do Governo Municipal

339030 - Material De Consumo

Fonte: 0100.000

Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública

339030 - Material De Consumo

Fonte: 0100.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE 339030 - Material De Consumo Fontes 0101.001
Ação 2012 - Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40) 339030 - Material De Consumo Fontes 0119.019
Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação 339030 - Material De Consumo Fontes 0104.004

Edição nº 651



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000
Ação 2062 – Gestão dos Recursos do Cide 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO

Ação 2034 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio 339030 - Material De Consumo Fontes 0100.000

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação 2026 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde 339030 - Material De Consumo Fontes 0102.002 Ação 2065 - Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico - PAB 339030 - Material De Consumo Fontes 0114.014

Ação 2067 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF 339030 - Material De Consumo

Fontes 0114.014

Ação 2069 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde (Samu e Outros) 339030 - Material De Consumo

Fontes 0114.014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Ação 2027 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social 339030 - Material De Consumo

Fontes 0100.000

Ação 2028 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)

339030 - Material De Consumo

Fontes 0129.029

Ação 2029 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)

339030 - Material De Consumo

Fontes 0129.029



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- √ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 - DO CONTRATANTE

✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;



- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

José Robério Dias Meira

Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos Decreto nº 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002/2021PE

A (nome da empresa)	
` ' '	declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso	o ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, s	salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO	DE	DECLARAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DE	MICRO	EMPRESA	(ME)	E
EMPRESA	DE I	PEQUENO PORT	E (EPP)					

Modalidade de Licitação

	Pregão Eletrônico	002/2021PE	
AZÃO SOCIAL)	CN	NPJ n.°, sedia	da
endereço completo) DECLARA sob	b as penas da lei que é Microen	mpresa – ME ou Empresa	de
equeno Porte – EPP, conforme o caso	, na forma da Lei Complementar	Federal Nº 123/2006.	

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002/2021PE

RAZÃO SOCIAL)	, CNPJ n.°, sediada
(endereço completo), por meio de seu	representante legal (ou procurador) Sr.
, CPF	_ DECLARA para fins de cumprimento do
Art. 4°, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de	aplicação das penalidades legais cabíveis
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 d	que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do Edital.	

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA GOVERNO MUNICIPAL CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002/2021PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxx devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO CNPJ 13.894.886/0001-06

PORTARIA № 002/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Constitui Comissão de recepção dos documentos de transmissão de governo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir comissão para recepção e análise dos documentos entregues pela comissão de transmissão, art. 6º, inciso IV resolução 1113/2012;

CONSIDERANDO, que trata-se de reeleição e mesmo assim deve ser realizado o relatório de transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de recepção e análise de documentos entregues pela comissão de transmissão composta pelos membros:

ITELFANIA BRITO BARROS - CPF Nº 017.085.995-92 PRESIDENTE
REINANDO IRENO ALVES COSTA - CPF Nº 053.335.825-64 MEMBRO
LUCIANA DA ROCHA GOMES PEREIRA - CPF Nº 053.020.935-70 MEMBRO
CAMILA ALVES FERNANDES – CPF Nº 062.471.515-94 MEMBRO

Art. 2º - A comissão deverá avaliar toda a documentação por ventura entregue pela gestão passada e elaborar relatório conclusivo a fim de encaminhar ao TCM.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, MANOEL VITORINO - BAHIA TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - Bahia, em 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL SILVANY BARROS

Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, MANOEL VITORINO - BAHIA TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000